



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.473/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 5.790/2014.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 5.790/2014 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 327/2014, datado de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 5 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783 e membros: Eron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra e Letícia Tabalipa Nogueira Linares – matrícula 6544, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.474/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.270/2015.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.270/2015 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 63/2015, datado de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 5 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783 e membros: Eron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra e Letícia Tabalipa Nogueira Linares – matrícula 6544, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	5
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	6
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	15
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	16
ATOS DO LEGISLATIVO .....	17

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.475/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 5.543/2014.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 5.543/2014 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 308/2014, datado de 2 de setembro de 2014.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 45.171 de 5 de novembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Gleice Oliveira Souza – matrícula – 6783 e membros: Esron Anibal Freitas da Rosa – matrícula 4985, Leidiane Rafaela da Silva Bezerra e Leticia Tabalipa Nogueira Linares – matrícula 6544, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.476/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 15 do Processo Administrativo nº 1.632/2011, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência I, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de novembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.632/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 42.725/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de JANE PEDROSA DA SILVA MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 15 de maio de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de JANE PEDROSA DA SILVA MARTINS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 29 de maio de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 43.048/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 17 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 22 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.190/2018

REVOGA DECRETO Nº 44.725 DE 24 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.725 que nomeou de MAURICIO OLIVEIRA PALMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de

ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 20 de agosto de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.212/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORI BOHRINGER DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LORI BOHRINGER DA CRUZ, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.102/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.217/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.295/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.218/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, detentor do Cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 404, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 3 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e 1º a 30 de julho de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.813/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.219/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, da Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CHEFIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – FG 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.220/2018

DESIGNA O SERVIDOR WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.221/2018

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.222/2018

DESIGNA A SERVIDORA GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CHEFIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – FG 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.223/2018

NOMEIA MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO PARA

EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MAYÁRA PAULA BELCHIÓR AUGUSTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 26 de outubro de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.224/2018

EXONERA GUSTAVO JUNIOR DOMINGUES DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GUSTAVO JUNIOR DOMINGUES DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.225/2018

REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA DILMEIA DE FATIMA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 462/2018/DB/IPMV datada de 1º de novembro de 2018, Processo Administrativo nº 5.435/2018,

CONSIDERANDO o disposto no estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigos 24 e 25,

D E C R E T A:

Art. 1º A reversão da aposentadoria por invalidez do servidor DILMEIA



DE FATIMA COSTA, do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe O, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de novembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.435/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LIVRO 003 FLS. 14 VOL. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2018

Processo Administrativo nº. 352/2018 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INTERNET 5.8 LTDA - ME. CNPJ: 10.791.708/0001-61. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação de prazo da Carta Contrato nº. 008/2018, por um período de 06 (seis) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº. 41, fls. 177 e Processo Administrativo nº 352/2018; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Data: 26.10.2018.

#### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 39/2016

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1814/2016).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.726.996/0001-05, com sede Avenida Antônio Quintino Gomes, nº. 3905, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, representada por seu sócio o Sr. ADONES HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.851.659-SSP/PR e CPF sob nº 340.916.379-49, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 39/2016, celebrado em 29 de junho de 2016, no valor de R\$ 37.911,10 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e dez centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 1836/2016 de fls. nº 1666, conforme solicitação do Despacho nº 133, fls. nº 1667 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1814/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 48, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru Adones Hoffmann  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÓCIO

Clésio Cássio Almeida Costa

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Visto:  
Mário Gardini  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

### SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA INTERNA Nº 049/2018

EMENTA: NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DO HABITACIONAL MARIA MOURA.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de nomeação da Equipe Técnica do Habitacional Maria Moura:

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE, CPF 642.693.292-20, formação: Serviço Social; ADRIANA PIACENTINI, CPF: 640.947.822-49, formação: Pedagoga; LUIZ LOBIANCO, CPF 162.929.602-34, formação: Letras; RAFAEL NUNES REIS, CPF: 341.961.268-04, formação: Serviço Social; LÉLIO MIKI HATAKA, CPF: 657.209.202-00, formação: Ciências Contábeis, para compor a Equipe Técnica do Habitacional Maria Moura.

Art. 2º - A servidora Euzangela Campos Clemente é a responsável técnica do Projeto Técnico Social do Habitacional Maria Moura.

Art. 3º - A servidora Adriana Piacentini é a responsável técnica dos cadastros dos beneficiários do Habitacional Maria Moura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Interna nº 018/2018 e as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
SEMAS

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5683/2018/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública adesão/carona na Ata de Registro de Preço nº 018/2017 – Pregão Eletrônico nº 330/2017/SEMUS/SRP, destinado à aquisição de Cartucho de toner para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 5683/2018/SEMED, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, Em favor de: EMERSON SANTOS CIOFFI – ASSESSORIA - ME, com sede em Vilhena - RO, perfazendo o total geral de R\$ 21.232,80 (Vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DECRETO Nº 45.215/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.218,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
 Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretário  
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC  
 3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 1.200,00  
 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 18,00  
**TOTAL R\$ 1.218,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura  
 Unidade Orçamentária: 0801– Gabinete do Secretário  
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC  
 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 18,00  
 Unidade Orçamentária: 0802– Setor de Esportes  
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita R\$ 1.200,00  
**TOTAL R\$ 1.218,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 13 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
 “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51241/2018	VANDERLEI GALLINA	14	53	05
51243/2018	GILVAN CAMILO DA SILVA	18	19 RM	16
51249/2018	VALDIR VACARI	03	41	01
51237/2018	GERONIL APOLINARIO DA SILVA	16	09	03 VO
51250/2018	PAULO ROBERTO ALVES	07	168	01
51235/2018	ELIZA PEREIRA DA SILVA	15	01	08

51236/2018	ELIZA PEREIRA DA SILVA	20	05	09
51247/2018	ISRAEL CUSTÓDIO CORREIA	12	102	01

Vilhena(RO), 12 de novembro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL Nº 001/PMV/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, e Lei Complementar nº 153/2011, Lei nº 3976/2014 atendendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através de suas unidades da área de saúde, a serem determinadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, observadas as disposições deste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 10 vagas para o cargo de enfermeiros e 40 vagas para o cargo de técnico em enfermagem, sendo para o cargo de Técnico em Enfermagem 27(vinte e sete) contratação imediata e 13(treze) para formação de Cadastro Reserva a serem chamados conforme a necessidade, e para lotação pela Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades de Saúde, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.

1.2 O presente processo seletivo simplificado para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou efeitos.

1.3 O processo seletivo terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

1.4 O contratado por tempo determinado poderá a critério da Prefeitura Municipal de Vilhena, ser submetido a processo de avaliação de desempenho, podendo o contrato ser rescindido mediante avaliação insatisfatória.

1.5 O processo seletivo constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

1.6 O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial de Vilhena- DOV, podendo ter uma única prorrogação, havendo necessidade e por igual, a critério do Município.

#### 2 DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

##### 2.1 ENFERMEIRO

Remuneração: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos e escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem com o respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN).

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

##### 2.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: R\$ 1.107,00 (Hum mil cento e sete reais)

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos e escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho de Classe (Conselho de Enfermagem Regional – COREN).

Descrição Sumária:

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

#### 3 DA ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO MÍNIMA

3.1 Para o cargo de Enfermeiro, o candidato deverá ter diploma de curso superior para a atividade a ser exercida, conforme requisito de vaga descrita no Anexo I, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 Para o cargo de Técnico em Enfermagem, o candidato deverá ter diploma de nível médio de escolaridade, para a atividade a ser exercida, conforme requisito de vaga descrita no Anexo I, de instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

#### 4 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Considerando o que determina a Lei nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999, serão reservadas 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas no certame às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

4.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

4.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

#### 5 DO LOCAL DE TRABALHO

5.1 O exercício funcional do candidato selecionado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ato do Sr. Secretário Municipal de Saúde.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

- 6.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 6.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 6.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6.4 Estar quite com o Serviço Militar;
- 6.5 Estar apto física e mentalmente para a função a qual está concorrendo, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de Vilhena;
- 6.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 6.7 Não ser aposentado por invalidez;
- 6.8 Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;
- 6.9 Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação lícita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade horário.
- 6.10 Formação conforme vaga: graduação em nível superior para enfermagem e graduação em nível médio para técnico em enfermagem.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato interessado em firmar Contrato com prazo de até um ano regidos pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo, deverá requerer sua inscrição especificando o cargo pleiteado.

7.2 A inscrição deverá ser efetuada no Auditório Municipal, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas e das 15:00hs às 17:00hs, vedada a prorrogação. As inscrições também, poderão ser realizadas pelo site do município [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), no mesmo período, sendo que, os candidatos que efetuarem sua inscrição pela internet, deverão enviar sua documentação, conforme consta no item 7.3, via SEDEX para o endereço da Prefeitura Municipal de Vilhena – Secretaria Municipal de Saúde - Av. Rony de Castro - Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela s/ nº - Paço Municipal - Bairro Jardim América – CEP: 76.980-000 Vilhena – RO, endereçado à Comissão Especial para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

A documentação despachada por SEDEX, deverá ter data de envio até dia 20/11/2018, sendo postado o comprovante dentro do envelope, não serão aceitas as correspondências com datas posteriores.

7.3 Documentos necessários para inscrição: RG, CPF, documentação comprobatória de habilitação mínima exigida, a que se refere o item 3.1 ou 3.2, conforme o caso, e da documentação comprobatória conforme constante

no Anexo III deste Edital, a partir da data de publicação deste documento até às 17 horas do dia 20/11/2018 além do comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho de Classe, devidamente quitado e em dia.

7.4 A inscrição será gratuita e será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

7.5 Data para homologação das inscrições: 22/11/2018

7.6 Da ficha de inscrição: A inscrição será realizada em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.7 A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida, sem emendas ou rasuras. Caso haja quaisquer emendas ou rasuras a inscrição não será efetivada.

7.8 A ficha de inscrição deverá ser preenchida no local das inscrições, onde será protocolada e numerada em ordem sequencial, devolvendo-se o comprovante de inscrição ao candidato.

7.9 Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), email ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas.

7.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória determinará a eliminação imediata do candidato.

7.12 A Prefeitura Municipal de Vilhena não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica, transmissão de dados via internet, bem como por quaisquer outros fatores.

#### 8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O teste seletivo simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, conforme anexo III.

8.2 A prova de análise de currículo e avaliação de títulos será de natureza eliminatória e classificatória.

8.3 A nota máxima a ser atribuída na avaliação do currículo será de 100 pontos.

8.4 O candidato deverá entregar o CURRÍCULO (cujo modelo segue no Anexo V e deverá obrigatoriamente ser utilizado), acompanhado dos respectivos títulos e demais documentos, no Auditório Municipal, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO. Nas inscrições pela internet, pelo site oficial do Município de Vilhena, [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) dever-se-á enviá-los por SEDEX conforme item 7.2, sendo vedada a prorrogação.

8.5 A Homologação do Resultado Parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS será publicada no dia 26/11/2018.

8.6 Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora do teste seletivo, poderá ser realizada a publicação em outra data, sendo divulgada através de aditivo.

8.7 O candidato que desejar recorrer da publicação da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS deverá fazê-lo na data de 27/11/18, prazo este improrrogável, devendo, ainda, atender a todas as especificações constantes no item 10 deste Edital.

8.8 Da homologação do resultado final do teste seletivo. Data 29/11/2018.



8.9 Das Atribuições dos cargos: as constantes no Anexo II.

8.10 Dos documentos que devem compor o currículo. Os especificados no item 7.3 deste Edital.

8.11 Os documentos constantes do item 7.3 terão caráter eliminatório. Sendo assim, a falta de qualquer um deles ou sua não autenticação da inscrição via internet, implicará na eliminação do candidato.

8.12. A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento.

8.13 Não se aceitarão documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

8.14 Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo V, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão amparados na Legislação, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que possuir:

9.1.1 Para desempate serão adotados os seguintes critérios (ordem de prioridade):

a) tempo de experiência profissional, adquirida após a conclusão da graduação do curso de Enfermagem ou da conclusão do ensino médio, conforme o caso.

b) Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos, considerando dia mês e ano.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 03/12/2018 a 10/12/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

10.2 Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe(Carteira do COREN-RO);
- 01 (uma) cópia do Cartão(ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS(ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral;

- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;

- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;

- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE(documento de visto permanente);

- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- 01 cópia da carteira de identidade;

-01 cópia do CPF;

-01 cópia do comprovante de residência

10.3 Os candidatos deverão observar os documentos que devem ser autenticados.

10.4 Estarão impedidos de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investiduras na função.

## 11 DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vilhena quando os motivos que tiverem dado causam à contratação tiverem deixado de existir;

d) quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;

e) por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância.

11.1.1 Nos casos previstos nas letras “b” e “c” do item anterior, a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 São justas causas de rescisão do contrato por parte do contratado:

a) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações legais, incompatíveis com as fixadas no contrato ou com a continuação do serviço;

b) achar-se inabilitado, por força maior, para cumprir o contrato;

c) ser-lhe exigido serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;

d) ser tratado com rigor excessivo;

e) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

f) não cumprir, o contratante, as obrigações do contrato;

g) ser ofendido ou tentado ofendê-lo na sua honra ou de pessoa de sua família;

h) vícios ou maus procedimentos de seus superiores hierárquicos, que lhe cause constrangimentos.

11.3 São causas justas de rescisão do contrato por parte do contratante:

a) força maior que o impossibilite a continuidade do contrato;

b) ofender, o contratado, a honra pessoal ou de familiares de servidores públicos ou agentes políticos;

c) falta, pelo contratado, à observância de cláusulas do contrato;

d) por conduta incompatível do contratado para com a Administração

Pública;

e) por conduta ilícita do contratado ou tipificada como ato de improbidade administrativa.

**12 DOS RECURSOS**

12.1 O candidato poderá dia 27/11/2018 (prazo improrrogável), através de requerimento protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, endereçado à Comissão Especial para Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme Anexo VI.

12.2 A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial, Mural Oficial da Prefeitura de Vilhena e no site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) a Comissão fará nova publicação dos resultados.

12.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido, devendo ser dirigidos à comissão.

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

13.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

13.3 As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

13.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, criada pelo Decreto nº 44.981/2018.

13.5 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br).

13.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento deles e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e requisitos de escolaridade;

Anexo II – Das principais atribuições dos cargos;

Anexo III – Dos critérios de avaliação por vaga e quadros de distribuição de pontos;

Anexo IV – Da ficha de inscrição;

Anexo V – Modelo padrão do currículo;

Anexo VI – Formulário do recurso.

13.8 O presente Edital será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, no site oficial do Município de Vilhena: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, em 12 de novembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito Municipal

Anexo I

Edital nº 001/PMV/2018

**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

Cargo	Requisitos	Remuneração	Vagas contratação Imediata	Vagas Formação Cadastro Reserva	Carga horária
Enfermeiro	Ensino Superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	R\$ 2.625,00	10	---	40 horas
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem com o respectivo registro no Conselho de Classe	R\$ 1.107,00	27	13	40 horas

Anexo II

Edital nº 001/PMV/2018

**DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
--------	-------------

## ENFERMEIRO

- Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem;
- Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde;
- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho;
- Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;
- Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;
- Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
- Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Participar da equipe de enfermagem;
- Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão;
- Orientar e revisar o auto-cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário;
- Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- Aplicar injeções;
- Administrar soluções parenterais previstas;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;
- Realizar sondagem visual, enema e outras técnicas similares sob supervisão;
- Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina;
- Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
- Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;
- Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde;
- Prestar assistência de enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel(terrestre, aérea) destinado ao atendimento pré hospitalar e inter- hospitalar com supervisão do enfermeiro;
- Executar outras tarefas semelhantes ou pertinentes as suas funções.

## Anexo III

Edital nº 001/PMV/2018

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR VAGA E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**

1. A avaliação dos candidatos levará em consideração tempo de experiência e titulação na área da respectiva formação.
2. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (certidão ou declaração de tempo de serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomos, acompanhado de declaração ou atestado de capacidade técnica pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.
3. Os atestados de capacidade técnica e as declarações expedidos por instituições públicas ou privadas, devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. O atestado de capacidade técnica deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
5. Para a comprovação de titulação acadêmica somente será admissível um título de doutorado ou de mestrado e um de especialização, e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um comprovante, observado o valor máximo para pontuação, valendo, para os dois casos, apenas o título ou comprovantes adquiridos até a data de inscrição neste processo seletivo.
6. A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação para os respectivos cargos:

ENFERMEIRO	Pontuação
Experiência profissional de enfermeiro nas áreas de saúde coletiva, saúde pública, especialidade clínica, UTI e cirúrgica	35
Pós-graduação	25
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem com mais de 120 horas	15
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem de 60 a 120 horas	10
Participação de mais de 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	10
Participação de 02 a 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
Participação de apenas 01 evento na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontuação
Experiência profissional de Técnico de enfermagem, nas áreas de saúde coletiva, saúde pública	35
Especialização obtida a partir da conclusão do ensino médio	25



Capacitação técnica na área profissional de enfermagem com mais de 40 horas	15
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem de 20 a 40 horas	10
Participação de mais de 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	10
Participação de 02 a 04 eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
Participação de apenas 01 evento na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, nos últimos 04 anos	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Anexo IV

Edital nº 001/PMV/2018

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2011			Número Da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):				
Endereço:				
Município:		UF:	Fone:	
Identidade:		Data de Nascimento:		Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:		
COREN:				
Cargo Pretendido: ( ) Enfermeiro ( ) Técnico de Enfermagem				
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Local e Data:			Assinatura do Candidato:	

Anexo V

Edital nº 001/PMV/2018

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL nº 001/PMV/2018

CURRÍCULO

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou Área de Realização]

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Lato Especialização Lato Senso na área afim ]

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Stricto Senso mestrado na área afim ]

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

[Stricto Senso doutorado na área afim ]

• Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

Histórico Profissional

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

Cursos não curriculares ministrados na área afim

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

Curso/instituição/ano/ período

[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]

Instituição / Cargo / Período

Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

Nome completo do candidato

Anexo VI

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMUS/01/2018

INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)

, CPF: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

, CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

OPÇÃO LOCAL/VAGA \_\_\_\_\_

REQUISITO	ARGUMENTOS

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)

, INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

, CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

OPÇÃO LOCAL/VAGA \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

	Assinatura do Candidato:	Assinatura Responsável SEMUS:
Local _____, em _____/_____/_____ Data		

Anexo VII

## CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação de Edital	14/11/2018
Período de Inscrição	19/11/2018 a 20/11/2018
Publicação do Homologação das Inscrições	22/11/2018
Homologação do Resultado Parcial – Avaliação e análise dos Currículos e Títulos	26/11/2018
Recurso	27/11/2018
Homologação do Resultado Final - Avaliação e análise dos Currículos e Títulos	26/11/2018

---

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**


---

**ERRATA**

Processo Administrativo Nº 291/2016.  
 2º Termo Aditivo do Contrato nº N° 73/2016.  
 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA,  
 CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13.  
 CONTRATADA: MILLÊNNIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,  
 CNPJ nº05.165.553/0001-18.  
 Valor total do Aditivo: R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

EXTRATO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO Nº 2593 EM 30 DE OUTUBRO DE 2018, PÁGINA 3.

**ONDE SE LÊ:**

Vigendo até 01.11.2019.  
 Prazo: 01/11/2018 à 01/11/2019.

**LEIA-SE:**

Vigendo até 27.10.2019.  
 Prazo: 27/10/2018 à 27/10/2019.

Vilhena (RO), 08 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
 Diretor Geral SAAE

**PORTARIA N.º 890/2018**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 877/2018 ANTE AOS FATOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210/2018.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Prorrogar, conforme solicitação do Memorando nº 026/2018 da Comissão de Sindicância, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância ante aos fatos do Processo Administrativo nº 210/2018 e Memorando 010/2018/SAAE, do Almoarifado e Patrimônio instaurado pela Portaria nº 877/2018.

Art. 2.º Os servidores designados, são os nomeados pela Portaria nº 795/2018 de 1º de junho de 2018, que compõem a Comissão Processante.

Art. 3.º O prazo para emissão do relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado ao Diretor Geral, será prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

**PORTARIA Nº. 469/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº317/2018/DB/IPMV QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA LEONIR TAPARELLO FLECK”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a portaria Nº317/2018/DB/IPMV, para fundamentar o ato de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido à servidora segurada Sra. LEONIR TAPARELLO FLECK, matrícula 3083, portadora do RG nº. 32818064 SSP/PR e do CPF nº. 688.750.709-87, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe J, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS-115, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 144/2018/DB/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela E.C. 70/2012 de 29 de março de 2012, c/c Art.14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais e com paridade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 12 de novembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV





## Atos do Legislativo

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/FECAM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018/CVMV

COMUNICAMOS aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 002/2018/FECAM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo/ornamentação com fornecimento de mudas/plantas/insumos a serem realizados no prédio da CVMV – Câmara De Vereadores Do Município De Vilhena/RO, em decorrência da constatação de vícios e orientação do Ministério Público do Estado de Rondônia, tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital. Ao tempo, que esta CPL informa que que será realizado novo Pregão Eletrônico brevemente, e a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, o Presidente desta Casa de Leis, autoriza/decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2018.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2017/CVMV.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2017 VOL. VII  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
OBJETO: Prorrogação por mais 1 (um) ano, contados a partir de 07 de novembro de 2018.  
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.  
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, representada pelo seu Presidente, Sr. Adilson José Wiebbelling de Oliveira, inscrito no CPF nº 276.924.502-34, doravante denominada como CONTRATANTE, e do outro lado, MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Gilvan Guidin, inscrito no CPF nº 411.783.861-04, doravante denominada como CONTRATADA.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



## EDITAL DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, referente à inscrição no Certame, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2018/CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

### 1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

301.604-8; ADELAINÉ DA SILVA RAIMUNDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.627-7; ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.411-8; ADEMIR ALVES DE LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.234-0; ADEMIR ALVES DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.619-0; ADMA ANUBIS IZIDIO PEREIRA DE LACERDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.471-1; ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.171-2; ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.587-9; ADRIANA PAZ DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.456-8; ADRIANA PAZ DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.830-0; ADRIANA RODRIGUES DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.186-6; ADRIANE MACEDO; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.572-6; ADRIANO PIARETE CHINCOVIAKI; C03 - CONTADOR / 301.573-4; ADRIANO PIARETE CHINCOVIAKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.945-9; ADRIANO TEIXEIRA SILVA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.731-1; ADRIELE FRANÇA DANIEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.229-2; ADRIELLI POLETINI SERAFIM; C03 - CONTADOR / 302.295-1; AILTON DE CARVALHO; M02 - MOTORISTA / 300.976-9; AILTON PEREIRA DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.774-0; ALCILENE DA MATA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.778-2; ALCILENE DA MATA BORGES; C03 - CONTADOR / 301.214-0; ALCIONE MAYRER GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.304-3; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.003-1; ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.243-9; ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.516-5; ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.517-3; ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.085-0; ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.375-2; ALEX CARDOSO OHNESORGE; M02 - MOTORISTA / 301.093-7; ALEXANDRE LIOTÉRIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.740-0; ALINE FELIX MARQUE INACIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.168-2; ALINE GRAFFUNDER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.818-0; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.819-9; ALINE JULIANA SILVA DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.003-7; ALINE MUSSKOPF; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.011-7; ALINE NUNES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.135-0; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.140-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.961-6; ALINE SOUSA BECKER; M01 - ASSISTENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ADMINISTRATIVO / 302.240-4; ALINY DIAS OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.947-0; ALISON DA SILVA ANDRADE; M02 - MOTORISTA / 301.579-3; ALISON PINTO DE MELO; M02 - MOTORISTA / 301.581-5; ALISON PINTO DE MELO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.256-0; ALTAIR NUNES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.335-3; AMANDA KOPP DOS SANTOS; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.251-0; AMANDA KOPP DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.258-6; AMANDA SANTOS GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.295-0; ANA CLÁUDIA DE SOUZA ARAÚJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.918-7; ANA FLÁVIA PELIZZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.102-5; ANA KARLA SILVA FERREIRA; C01 - ADVOGADO / 302.079-7; ANA MARIA HOLBACH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.105-0; ANA PAULA FERNANDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.110-6; ANA PAULA FERNANDES DA SILVA; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.607-2; ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.497-5; ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.500-9; ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.782-0; ANA PAULA KERBER; C03 - CONTADOR / 300.051-6; ANA PAULA SIRINO CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.461-4; ANA PAULAXAVIER DE ABREU; M02 - MOTORISTA / 302.215-3; ANACLARA ALVES PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.068-0; ANACLÉIA MATOS DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.084-2; ANACLÉIA MATOS DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.075-3; ANADIR ALVES VALJÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.436-3; ANADIR ALVES VALJÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.173-9; ANDERSON AMAZONAS MACEDO; M02 - MOTORISTA / 302.158-0; ANDRÉ DE MOURA E SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.706-5; ANDRE GUSMAO DE JESUS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.952-7; ANDRE GUSMAO DE JESUS; M02 - MOTORISTA / 301.402-9; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES; M02 - MOTORISTA / 301.404-5; ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.955-1; ANDREIA ALYPIO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.325-7; ANDREIA APARECIDA ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.305-1; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.307-8; ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.792-8; ANDRESSA RODRIGUES MOTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.241-1; ANDRIELI DAIANE LOPES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.553-0; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.567-0; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.190-3; ANGELA MARIA BARBOZA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.960-8; ANGELICA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.005-2; ANGELICA PEREIRA BUENO; C01 - ADVOGADO / 300.044-3; ANGELICA PEREIRA BUENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.117-8; ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA MIRANDA; C01 - ADVOGADO / 300.514-3; ANNY GABRIELI BORGES CARDOSO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.931-4; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.934-9; APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO; C02 - AUDITOR INTERNO / 300.206-3; ASHILEY LOPES DOS ANJOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.961-0; BEATRIZ DE ABREU SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.494-5; BREYLA RIBEIRO FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.186-5; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES; M02 - MOTORISTA / 301.962-4; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.129-1; BRUNA FERREIRA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.838-5; BRUNA KELLY FREITAS DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.091-5; BRUNA KELLY FREITAS DOS SANTOS; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 302.048-7; BRUNA PAESE DE QUADROS; M01 - ASSISTENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ADMINISTRATIVO / 301.869-5; BRUNA RODRIGUES DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.159-8; BRUNNA CAROLINA PERES CRUZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.285-4; BRUNNA CRISTH DE SOUZA VALJAO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.002-3; BRUNO BENASSI; M02 - MOTORISTA / 301.052-0; BRUNO BERNARDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.978-0; BRUNO DE LIMA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.635-8; BRUNO GONSALVES BOTÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.640-4; BRUNO GONSALVES BOTÃO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.751-0; BRUNO MARTINS DORIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.078-9; BRUNO MIKAEL DOS REIS DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.275-7; BRUNO PAESE DE AZEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.299-3; BRUNO VIOLATO DA SILVA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.004-5; CAMILA ALVES CHMILOUSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.500-3; CARLA CRUZ PINHEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.176-9; CARLA PEREIRA DAMASCENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.081-3; CARLOS CORREA NUNES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.083-0; CARLOS CORREA NUNES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.379-5; CARLOS DANIEL GOUVÊA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.353-2; CARLOS MAGNO DE SOUZA FARIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.515-7; CÉSAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.037-1; CHARLA KAREN FABIANE DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.315-9; CLAIQUISSON PEDRO DA SILVA E SOUZA; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.837-7; CLAUDIA ANDREA MASSARO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.277-3; CLAUDIA DA SILVA CECHINEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.323-5; CLAUDIA ELIANE CANABARRO DE CAMARGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.260-9; CLAUDIA GARVIM EVANGELISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.376-0; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.362-6; CLAUDIA SIMONE DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.346-4; CLEBERSON JOÃO MARTINS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.377-4; CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA; S05 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - LETRAS - LIBRAS / 300.715-4; CLEIDIANE SOUZA DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.741-3; CLEIDIANE SOUZA DIAS; M02 - MOTORISTA / 300.828-2; CLEITON AMARAL PAIVA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.985-8; CLEITON DE PAULA ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.872-5; CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.899-1; CRISTIANE HELENA CONCEIÇÃO DE ARRUDA FUJIHARA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 300.973-4; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.187-3; CRISTIANE PEREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.316-8; DAIANA CRISTINA SILVA; S04 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO / 300.953-0; DAIANE CARDOSO DE AZEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.618-8; DAIANE DE OLIVEIRA PRADO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.272-2; DAIANE RODRIGUES DA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.986-6; DAIANE SANTANA CASTILHO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.020-1; DAIANE SANTANA CASTILHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.865-2; DANIEL FONTINELE DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.784-2; DANIELA DA CRUZ BRITO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.723-0; DANIELI FLAVIA DA SILVA CONCEICAO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.915-2; DANIELI FLÁVIA DA SILVA CONCEIÇÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.297-8; DANIELLA CHRISTIANE ROCHA DINIZ; M02 - MOTORISTA / 301.796-6; DANIELLE GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.644-1; DANIELLY MORAIS ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.645-5; DANIELLY MORAIS ROSA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.996-9; DANIELY





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



MACEDO DORAZIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.181-0; DANIELY TADAKUMA GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.183-6; DANIELY TADAKUMA GARCIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.060-5; DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.667-6; DAYANA LUZ DE SOUSA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.560-2; DAYANE DE MIRA SILVESTRE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.302-8; DEBORA APARECIDA SILVA MOURA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.242-5; DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.476-2; DEISE KELY NUNES SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.266-8; DENISE CARDOSO VICENSSOTTI; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.042-8; DEYSYLANE ROCHA MESSIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.822-3; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.912-2; DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.953-5; DIAMILA NATÉRCIA CAMARGO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.369-8; DIANE TORRES DE MOURA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.038-0; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 302.040-1; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.328-0; DIEGO RAMOS SILVA; C03 - CONTADOR / 300.180-6; DIEGO TADAKUMA GARCIA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.991-8; DIEGO TADAKUMA GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.748-6; DIENE CLEITON SIMÕES DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.262-4; DINALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.913-6; DIONE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.012-0; DIUMAR ZANCHIN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.209-8; DYESCICA DE CASTRO SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.286-2; DYEVEVER BLEM DA SILVA CUSTÓDIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.293-5; DYEVEVER BLEM DA SILVA CUSTÓDIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.223-4; EBENÉZER DONADON GARDINI; C01 - ADVOGADO / 302.346-0; EBERSON DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.695-1; EDILAINE ALMEIDA LANGA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.330-3; EDILEIDE LOBO DE MIRANDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.333-8; EDILEIDE LOBO DE MIRANDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.175-0; EDILENE FERREIRA MILITÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.177-6; EDILENE FERREIRA MILITÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.404-0; ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.677-8; EDILSON VALJAO BIANOR DE ARRUDA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 302.222-6; EDINEIVA DA SILVA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.011-2; EDIVAN FERREIRA DE ANDRADE; M02 - MOTORISTA / 301.862-8; EDIVAN TACK; M02 - MOTORISTA / 300.205-5; EDNA CAMILA EGRI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.421-0; EDNÉIA GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.205-0; EDNÉIA GONÇALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.258-7; EDSON ABREU DE VARGAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.759-6; EDUARDA OLIVEIRA PALMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.058-4; EDUARDO QUEOMA BISPO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.220-9; ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.224-1; ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.677-3; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.682-0; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.059-2; ELAINE DA SILVA COSTA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.188-1; ELANA MENEGHETI AMORIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.216-0; ELANA MENEGHETI AMORIM; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.765-6; ELANA MENEGHETI AMORIM; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.555-6; ELAYNE BARBOSA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.235-8; ELIANDRE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.237-4; ELIANDRE KÉSSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 300.200-4; ELIANE DO AMARAL DE FREITAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.126-7; ELIANE MARTINS A SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.441-0; ELIANE PEREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.847-4; ELIENAI CASTRO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.263-3; ELIENAI CASTRO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.201-3; ELINEIDE DO NASCIMENTO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.367-7; ELIS REGINA PICHIRILO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.050-9; ELISAMA RODRIGUES DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.082-7; ELISAMA RODRIGUES DE AGUIAR; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.268-9; ELIZABETE DA PAIXÃO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.328-1; ELIZETE DUTRA DRUMÕES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.336-2; ELIZETE DUTRA DRUMÕES; M02 - MOTORISTA / 302.228-5; ÉLLEN BRUNA GONÇALVES; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 300.079-6; ELLIS CRISTINA DEFAVERI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.432-0; EMANUELLE FERREIRA MORAES RIGUEIRA; C01 - ADVOGADO / 301.854-7; EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.855-5; EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 301.810-5; EMANUELLY PORTELA DA SILVA BALESTRIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.227-7; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.362-1; EMELINE CRISTINA GARCIA DE MOURA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.319-2; EMERSON ALVES DAMASCENA; M02 - MOTORISTA / 302.172-6; EMILLY LUIZA FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.351-5; EMLLY PINHO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.354-0; EMLLY PINHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.977-7; ENI RAIMUNDA GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.530-0; ERIC PASSOLD VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.533-5; ERIC PASSOLD VIEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.863-6; ÉRICA DO NASCIMENTO DIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.108-4; ERIKA PEREIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.483-5; ESTER ARAÚJO PINTO; C01 - ADVOGADO / 300.927-0; EVERTON MATHIAS DE MELLO; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.659-5; FABIANA DE SOUZA MACIEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.556-4; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.249-8; FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.721-9; FÁBIO ANDRADE DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.729-0; FABIO GEAN DE OLIVEIRA TEODORO; M02 - MOTORISTA / 301.215-8; FÁTIMA DE PAULA FRANÇA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.053-2; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.594-1; FELIPE MENDES DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.159-9; FERNANDA GUIMARÃES BONIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.956-4; FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.870-9; FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.427-9; FLANCIELE DA SILVA DOS SANTOS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.873-3; FLANCIELE DA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.657-3; FLAVIA RODRIGUES; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.664-6; FLAVIA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.479-1; FRANCIELE FERNANDA DE LAZZARI DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.079-1; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.369-3; FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM; C03 - CONTADOR / 302.025-8; FRANCIELLY SOBRAL DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.719-7; FREDIMAR MAZIERO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



300.924-6; GABRIEL KOSANKE LIMA; M02 - MOTORISTA / 302.046-0; GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.936-5; GABRIELA MARTINS DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.967-5; GABRIELA TADAKUMA GARCIA; M02 - MOTORISTA / 301.529-7; GABRIELLE MENDES LORENZZI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.103-3; GEISIANE BARBOZA PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.312-5; GEISIANE BARBOZA PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.820-2; GELMA ROSA DIAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.641-2; GELSON GUILHERME; M02 - MOTORISTA / 300.497-0; GEOVANE VIEIRA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.547-0; GEOVANI SANTOS SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.621-8; GEOVANI SANTOS SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.740-5; GESIELI DE SOUZA ARCANJO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.747-2; GESIELI DE SOUZA ARCANJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.217-4; GESLAINE SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.601-3; GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.603-0; GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.167-4; GIGLIANE MORAES SANTIAGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.085-1; GIGLIANE MORAES SANTIAGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.674-9; GISELE ALVES DE BRITTO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.690-0; GISELE ALVES DE BRITTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.670-6; GISELE DE OLIVEIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.104-1; GISELE RIBEIRO BATISTA KOVALSIKOSKI; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.111-4; GISELE RIBEIRO BATISTA KOVALSIKOSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.332-9; GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.912-8; GISSELE DOS SANTOS ZANCHIN REZINO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.095-9; GLACIELI DOS SANTOS SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.106-8; GLACIELI DOS SANTOS SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.510-6; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.513-0; GLEICIANY LUIZA PEREIRA DA SILVA GARVIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.336-1; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.261-7; GRASCIELLY LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.262-5; GRASCIELLY LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.144-0; GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.742-7; GUILHERME FLECK; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.006-1; HARON DE SOUZA CARMINATTI MAIA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.264-1; HEBER RODRIGUES DE AGUIAR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.308-7; HELIO RODRIGUES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.092-4; HELOISA HELENA DE ANDRADE CAETANO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.168-8; HEMERSON DIEGO NEGRI; M02 - MOTORISTA / 301.244-1; HEMILLY CATARINA VILALBA MATTIELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.381-8; HENERTHON GABRIEL SOUZA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.488-0; HENRIQUE JORGE CIESLIK; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.332-0; HENTONY FELIPE SOUZA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.027-4; HERICSSON AIRES MENDES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.794-0; HERMISON SPIESS; M02 - MOTORISTA / 301.875-0; HERMISON SPIESS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.467-3; HERON CRISTIANO MAIRINK VOLPI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.481-9; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.488-6; HYARA DE LOURDES VALERIA FLORENCIO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.750-8; IARA OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.461-9; INGRID KAROLINE DE JESUS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.070-3; ISABEL CRISTINA RODRIGUES MANZOLI; M02 - MOTORISTA / 301.526-2; ISABELA KELI FREITAS DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.326-5;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ISAUQUE DONADON GARDINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.600-5; ISNEIA BRAZ DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.852-0; IVAN SOUZA BREITENBACH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.287-0; IVANILDO JOAQUIM QUEVEDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.633-1; IVETE KAHER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.634-0; IVETE KAHER; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.279-9; JAAZIEL RAMALHO SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.572-0; JACKSON HENRIQUE DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.207-7; JANE MOURA PERES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.017-6; JÂNIA APARECIDA DO COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.171-8; JANIEL SILVA BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.248-9; JAQUELINE DA SILVA CHICONI; C02 - AUDITOR INTERNO / 300.253-5; JAQUELINE DA SILVA CHICONI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.091-0; JAQUELINE MACIEL AGUIAR; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.049-5; JAQUELINE MARIM GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.904-1; JAQUELINE SANTOS PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.584-0; JASCIANA SECUNDO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.382-5; JAYNE HERMES BARRETO; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 300.387-6; JAYNE HERMES BARRETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.592-5; JEANE DOS SANTOS PINTO; M02 - MOTORISTA / 301.460-6; JEANE DOS SANTOS PINTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.441-4; JEFERSON GOMES DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.383-9; JEFFERSON CARLOS FREIRE; M02 - MOTORISTA / 300.604-2; JEFTE JOAO SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.267-0; JESSICA ALMEIDA DE MIRANDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.449-0; JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.031-2; JESSICA DOS ANJOS GOMES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.648-0; JESSICA LETICIA SILVA KAIBER; C03 - CONTADOR / 301.650-1; JESSICA LETICIA SILVA KAIBER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.620-0; JESSICA NATANIA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.683-8; JÉSSICA PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.777-0; JÉSSICA STÉPHANY CUSTÓDIO TALEVI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.778-8; JÉSSICA STÉPHANY CUSTÓDIO TALEVI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.081-8; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.438-0; JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.908-0; JEZIAS BARBOSA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.686-2; JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.939-4; JHONATAN SIQUEIRA MARQUES; M02 - MOTORISTA / 300.435-0; JOÃO TORRES BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.605-0; JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAÚJO; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.679-0; JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAÚJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.131-9; JOICE PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.045-2; JORGE LUIZ MORAIS MACHADO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.193-9; JORRAYNE DE FREITAS MARQUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.196-3; JORRAYNE DE FREITAS MARQUES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.749-4; JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO; M02 - MOTORISTA / 300.436-8; JOSÉ DERENZO; M02 - MOTORISTA / 301.930-6; JOSÉ FERREIRA MIGUEL; M02 - MOTORISTA / 301.933-0; JOSÉ FERREIRA MIGUEL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.275-6; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; M02 - MOTORISTA / 300.345-0; JOSÉ RAIMUNDO CHAVES FILHO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.418-0; JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.835-0; JOSEMEIRE GOMES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.907-1; JOSIANE GUIMARÃES ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.024-0; JOSIANE SANTANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.549-6; JOSIANE SANTANA CASTILHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.293-4;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



JOSIANE SOBRALINO TORRES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.660-3; JOSIANE SOBRALINO TORRES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.596-8; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.024-4; JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.536-0; JOSINEY DA ROCHA CRUZ; M02 - MOTORISTA / 301.893-8; JUCIONE LEITE DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.115-1; JULIANA ALVES DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.763-0; JULIANA CONCEICAO SOBRINHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.668-9; JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.324-9; JULIANA GONÇALVES DE MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.075-4; JULIANA GRACIELI LUPATINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.487-2; JULIANA MEGER DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.135-1; JULIANA PEREIRA FARIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.018-4; JULIE CORREIA SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.340-5; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.343-0; JULLIE CHRISTIAN ARRIGO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.196-2; JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 301.905-5; JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.842-3; JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.117-3; KAIO REISON DA CRUZ COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.174-1; KÁLITA DOS SANTOS PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.068-1; KÁLITA SILVA DOS SANTOS RABASCO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.787-1; KAMILA NAUANA DA SILVA BELTRAME; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.925-4; KARIELHE BRANDAO DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.335-4; KARINA BARBOSA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.236-5; KARINA OLIVEIRA DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.004-4; KARINE SALETE NECKEL MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.463-0; KARINNA FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.504-1; KÁTIA FERREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.294-3; KATIA NATAYELE ALVES QUEIROZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.154-8; KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 302.217-0; KELI FRANCIELI MORENO COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.195-5; KELI PEREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.226-8; KELLY BERNARDINO DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.045-1; KESIA DINIZ HIGINO ZANATA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.954-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.574-7; KEYLY LEANDRO DA SILVA; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 301.502-5; KEYLY LEANDRO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.685-4; KLEITON RODRIGUES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.328-6; LARISSA GENUINA DURÃES NETA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.082-6; LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 302.282-0; LAUANA DE OLIVEIRA PESSATTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.386-8; LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.592-0; LAUDICEIA LIMA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.492-4; LAURA CORINNI MICHELON NACONECHNY; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.715-0; LEANDRO ACHRE DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.033-8; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.038-9; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.225-0; LEIDIANE ALVES MARTINS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.288-9; LEIDIANE CESAR NETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.399-0; LEIDIANE KOPP DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.868-7; LENITA RODRIGUES CUBAN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.630-7; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; S01 - ANALISTA





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.632-3; LEONES TEIXEIRA MIGUEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.883-0; LETICIA GONCHOROWSKI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.885-7; LETICIA GONCHOROWSKI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.746-0; LETÍCIA TACK; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.190-4; LEVI DE PAULA TOLEDO JÚNIOR; M02 - MOTORISTA / 302.013-4; LEYLA CRISTHIANE MARTELLO; C03 - CONTADOR / 301.964-0; LIDIANA PISKE ALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.072-0; LIDIANA PISKE ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.405-3; LILIANA PAIVA VITORINO LEITE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.361-2; LILIANE CARDIM ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.362-0; LILIANE CARDIM ARRIGO; C03 - CONTADOR / 300.408-2; LILIANE GOMES JACOBSEN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.433-3; LILIANE GOMES JACOBSEN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.265-4; LINDOMAR BARBOSA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.837-1; LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.920-3; LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.375-8; LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.381-2; LOSANGELA TEIXEIRA ELIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.393-0; LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.538-0; LUANA BORGES DE PAIVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.086-0; LUANA MANZOLI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.088-6; LUANA MANZOLI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.496-7; LUANA NASCIMENTO DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.259-4; LUCAS BORGES GOMES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.484-3; LUCAS BORGES GOMES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.712-0; LUCAS FRANTHESCO MUNARIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.718-9; LUCAS FRANTHESCO MUNARIN; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.318-9; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; M02 - MOTORISTA / 301.330-8; LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.967-0; LUCAS LUZ DO NASCIMENTO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.972-6; LUCAS LUZ DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.691-3; LUCAS SOARES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.692-1; LUCAS SOARES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.512-7; LUCIANA CRISTINA EZEQUIAS LOMBARDI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.356-7; LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.850-9; LUCIANA RODRIGUES PALHETA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.881-9; LUCIENE CAMPOS FRANÇA CONTE; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.393-6; LUCIENE SOUZA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.234-9; LUCILENE DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.250-0; LUCILENE DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.981-5; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.984-0; LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.456-2; LUCIMAR CARDOSO MORAES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.357-0; LUCYANNE SOARES CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.241-7; LUIZ FELLIPY DOS SANTOS ROCKENBACH; M02 - MOTORISTA / 301.498-3; LUIZ GUILHERME SALES GERMANY DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.074-0; LUIZA BALDO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.287-0; LUZIA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.306-0; LUZINETE DOS SANTOS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.123-7; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.126-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.241-2; MAGALI OLIVEIRA FERREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.242-0; MAGALI OLIVEIRA FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.233-0; MAIK BRENEN DOS SANTOS SALDANHA; M02 - MOTORISTA / 300.749-9; MANOELA SILVA DE SOUZA;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.859-2; MARCELO MACEDO BACARO; C01 - ADVOGADO / 301.754-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.450-9; MARCIONILIA MARIA PESSOA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.373-1; MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.042-2; MARCOS DIONES FARIAS KLUTCHEK; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.622-6; MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.519-0; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.521-1; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.932-2; MARIA DA SOLIDADE LOPES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.631-5; MARIA JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.711-1; MARIA SIMONE COSME SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.631-0; MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.634-4; MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA; C01 - ADVOGADO / 301.792-3; MARIANE BELLEI; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.795-8; MARIANE BELLEI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.021-0; MARIELEM SAMARA GOMES DE ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.853-3; MARÍLIA TERESINHA CAVASIN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.237-9; MARISLENE NOVAIS DE ASSIS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.946-2; MARISLENE NOVAIS DE ASSIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.185-2; MARISTELA LOPES GOMES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.086-9; MARIZELI GRANEMANN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.093-1; MARIZELI GRANEMANN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.970-0; MATIAS SIQUEIRA PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.935-1; MAX WILLIAN BATISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.035-0; MAYARA CAROLINE DORNELES CASSOL; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.171-7; MAYARA PEREIRA VALIM; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.204-7; MAYARA TAMA SATO; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 300.211-0; MAYARA TAMA SATO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.271-9; MAYRA LIMA FERRARI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.717-6; MELODY RAISSA TOMAZZELLI; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.719-2; MELODY RAISSA TOMAZZELLI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.948-9; MERAB RAMOS DA CONCEIÇÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.685-9; MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.118-6; MICHELI KERBER LIOTÉRIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.598-4; MICHELLE NETTO VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.776-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.780-4; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.228-4; MILLENA TAUANE GABRECHT OTTENIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.144-0; MIRELA MENDES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.655-7; MIRIAN FERREIRA MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.656-5; MIRIAN GUSMÃO DE JESUS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.963-2; MIRIAN GUSMÃO DE JESUS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.771-5; MISLAINE SOARES GARCIA SAMPAIO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.906-8; MONICA GONÇALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.909-2; MONICA GONÇALVES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.857-1; MONIÉLI LEITE DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.652-8; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.671-4; MONIQUE DE SOUZA DUARTE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.724-3; MONYK ANGELICA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.867-3; MONYK ANGELICA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.485-1; NATALIA CRISTINA BENVENUTTI HAASE; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 300.094-0; NÁTALIE NICOLE FRANÇA DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.678-6; NATALIO SILVA JUNIOR; S12 -



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ANALISTA PARLAMENTAR / 300.737-5; NATALIO SILVA JUNIOR; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.904-7; NAYARA SUELLEN DE MORAES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.464-3; NEIDE DE LAZZARI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.839-3; NELCILENE DOS REIS DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.804-0; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.805-9; NÉLIDA PASSOLD VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.894-6; NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.123-8; NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.786-9; NICOLE CAROLINE KAFER SANTANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.887-8; NICOLLY DE AZEREDO NERIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.721-4; NÍKOLAS ALVES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.114-3; NILCEIA FERNANDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.359-6; NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA; M02 - MOTORISTA / 301.407-0; NILTON SIQUEIRA LEITE; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.408-8; NILTON SIQUEIRA LEITE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.703-0; ODAIR JOSÉ PALMEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.699-4; OSEIAS DE PAULA SENRA; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.702-8; OSEIAS DE PAULA SENRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.593-9; PABLO CARVALHO MASIERO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.844-0; PAMELA LUANA DE OLIVEIRA FERRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.846-6; PAMELA LUANA DE OLIVEIRA FERRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.772-9; PATRICIA ANITA FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.886-0; PATRÍCIA DE AZEREDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.027-3; PATRICIA DOS SANTOS BISPO; C01 - ADVOGADO / 300.306-0; PATRICIA DOS SANTOS E SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.732-0; PATRICIA PIRES MACIEL; S06 - ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO / 301.843-1; PATRICIA RABELO DE FREITAS; S08 - ANALISTA FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO / 300.471-6; PAULINA MOURA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.758-8; PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.551-8; PAULO HENRIQUE COSTA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.240-3; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 301.195-0; PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.019-2; POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.080-0; POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.005-3; QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.008-8; QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.698-6; RAFAEL MORENO FERRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.832-6; RAFAEL SEGUNDO; M02 - MOTORISTA / 301.834-2; RAFAEL SEGUNDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.855-0; RAFAELA REI DE SOUZA DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.217-9; RAFAELA SELINO PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.452-5; RAIANA BLEM DA SILVA DUARTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.457-6; RAQUEL FERNANDES VIANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.559-9; RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.264-6; REINALDO MORETI DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 302.303-6; RENATA CARDIM ARRIGO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.252-2; RENATA GABRIELA ALLES DE ALMEIDA; M02 - MOTORISTA / 301.254-9; RENATA GABRIELA ALLES DE ALMEIDA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.625-5; RENATA VIEIRA DORIGON; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.062-7; RENATO HORACIO FILHO; C03 - CONTADOR / 301.890-3; RITA IZABEL DE BRITO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.550-5; RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.317-0; ROBERTO DA FONSECA ZANCHIN; M01 -





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.999-3; ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.046-5; ROGERIO FAUSTINO PRESTES; M02 - MOTORISTA / 301.965-9; RONÃ PAIVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.981-0; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.982-9; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.522-0; ROSA BLEM DA SILVA DUARTE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.234-4; ROSA MARIA FAGUNDES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.984-5; ROSANA GEÓRGIA COLETO BUENO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.986-1; ROSANA GEÓRGIA COLETO BUENO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.563-7; ROSANA MACEDO DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.057-5; ROSANGELA ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.279-4; ROSANGELA CABRAL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.007-4; ROSAURO LUZ SOBREIRA RABASCO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.960-2; ROSELI BERNARDINO DA SILVA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.031-7; ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.906-3; ROSEMARI PERRONI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.036-3; ROSEMEIRE DAMASCENO DE JESUS SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.371-0; ROSEMEIRE SANTOS VIANA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.375-3; ROSEMEIRE SANTOS VIANA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.188-2; ROSICLEIA MARTINS DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.377-0; ROSILENE ARAUJO CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.941-1; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.942-0; ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.573-9; ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.595-5; ROSIMARY SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.118-0; ROSSY PEDROSA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.162-8; ROSSY PEDROSA DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.061-9; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.063-5; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.139-3; SAMARA ADEJANE OLIVEIRA ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.761-3; SANDRA MARIA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.852-5; SÁVIO JOSE DE LIMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.750-2; SAYANE ALEXANDRA PEREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.075-9; SAYANE ALEXANDRA PEREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.212-9; SEBASTIANA RODRIGUES ALVES; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 302.213-7; SEBASTIANA RODRIGUES ALVES; M02 - MOTORISTA / 301.696-0; SEBASTIAO DA SILVA SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.290-0; SÉRGIO FERNANDES DE ASSIS; M02 - MOTORISTA / 302.189-0; SHUELLEM FERREIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.549-1; SIDILAINE GOMES CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.551-3; SIDILAINE GOMES CASTRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.231-4; SIDNEY SOUZA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.487-8; SILVANETE APARECIDA MENESES; C02 - AUDITOR INTERNO / 301.489-4; SILVANETE APARECIDA MENESES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.027-9; SILVIA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.525-4; SILVIA LIMA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.630-1; SIRLEI FERNANDES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.789-3; SIRLENE ROSA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.245-0; SOLANGE CRISTINA APPELT; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.169-5; SOLANGE FARIAS TORRES PALMEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.558-0; SOLEANDERSON SOUZA SOARES; M02 - MOTORISTA / 300.608-5; SONIA GONÇALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.614-0; SONIA GONÇALVES DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.886-5; STEFANI DIAS DE OLIVEIRA; S11 - ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS / 301.990-0;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



STEFANI DIAS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.125-9; STEFFANY EDUARDA SCHOFER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.498-8; STELANY RIBAS NOGUERIA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.506-2; STELANY RIBAS NOGUERIA DA SILVA; C03 - CONTADOR / 300.591-7; SUELANE DA COSTA ARAUJO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.192-0; SUELLEN FERREIRA SANTOS ADAMS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.005-8; SUELY SENA DE CASTRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.954-3; SUELY SOUZA COSTA TEIXEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.757-5; SUZANA APARECIDA COUTO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.779-6; SUZANA APARECIDA COUTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.431-2; SUZANA GRASSI DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.452-0; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.454-6; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; C01 - ADVOGADO / 302.323-0; SYLVIA PILLAR OLIVEIRA DE TASSIS FRASSON; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.022-2; TAHIANE GALLE DE ANDRADE; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.667-0; TAHIANE GALLE DE ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.035-4; TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.303-5; TALITA TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.442-2; TAMIRIS MARIA DE OLIVEIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.384-7; TAMIRIS TISSIANEL HESPANHOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.169-0; TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.900-4; TATIANE DE ARAUJO SCHULZE; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 301.903-9; TATIANE DE ARAÚJO SCHULZE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.056-8; TATIANE SOARES RODEX; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.266-2; TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.395-2; THAIS DA SILVA RODRIGUES; S03 - ANALISTA DE CONTROLADORIA - CONTABILIDADE / 301.401-0; THAIS DA SILVA RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.876-8; THALITA LAISLA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.059-7; THAYS APARECIDA SABINO DE MORAIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.849-0; THAYS PAULA PINTO PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.231-5; THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.236-6; THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS; S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO / 301.281-6; THIAGO PINTO DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.857-6; THIAGO VALENTINO DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.052-4; TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.065-6; TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.141-0; VALDAIR FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.028-1; VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.671-9; VALDINEIA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.987-4; VALERIA AURENY MAGALHAES SALES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.361-8; VALÉRIA BALDO FONSECA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.785-5; VALQUIRIA DIAS DA SILVA NOGUEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.987-0; VALQUÍRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.875-4; VANDERLI UECKER STRELOW; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.878-9; VANDERLI UECKER STRELOW; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.138-5; VANDRIANE BATISTA BARBOSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.090-8; VANIA GUALBERTO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.710-3; VANUZA SANTANA DE OLIVEIRA ANDRADE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.684-6; VENANCIO BARBOSA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.643-9; VINICIUS EDUARDO ALVES URMANN; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.147-4; VITORIA SILVA PEREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.316-2; VIVIANE MARTINS DOS SANTOS; M01 -





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.061-4; WALDINEIA APARECIDA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.129-7; WANDRESON DE SOUZA MOURA; M02 - MOTORISTA / 302.305-2; WASHINGTON LUIZ MARTINS OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.114-9; WAZLEM TIMÓTEO CARDOSO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.590-4; WELDER DE FAVERI AZEVEDO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.267-6; WELINGTON MARTINS REIS; M02 - MOTORISTA / 302.053-3; WELITON CARLOS REIS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.429-5; WÉLLITA DE LIMA VIEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.434-1; WÉLLITA DE LIMA VIEIRA; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 301.827-0; WENDER THIAGO NEGRI; M02 - MOTORISTA / 302.292-7; WENNER DANIELE VENANCIO DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.032-0; WILIAN FERREIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.389-2; WILTON JULIÃO DE OLIVEIRA; M02 - MOTORISTA / 301.119-4; WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO; M02 - MOTORISTA / 302.214-5; WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.331-0; YNAIANI ALVES DA SILVA; C01 - ADVOGADO / 301.103-8; YURI FREDERICO SOUZA FELINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.105-4; YURI FREDERICO SOUZA FELINI; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.192-0; ZELI OLIVEIRA DOS SANTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR.

## 2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

2.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção estão disponíveis no site

[www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.3. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

300.181-4; ADERSON LOPES DE MAGALHAES; M02 - MOTORISTA / 302.035-5; ADONIZIO APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.663-3; ADSON JUNIO SOARES DE CARVALHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.468-6; AGEU DE JESUS BARROS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.641-7; ALAN FRANCISCO IZIDIO PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 302.089-4; ANA PAULA RICARTE BASTOS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.064-9; ANANIAS PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.364-2; ANDREIA AREND; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.060-6; ANGELA COSTA PEREIRA; M02 - MOTORISTA / 300.760-0; ANNA BEATRIZ DE MELO ZANOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.926-8; BRUNA ALICE GORROSTERRAZU GORROSTERRAZU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.680-3; BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA CEROZINI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.006-0; BRUNA DE MELO ZANOL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.499-6; CARLA CRUZ PINHEIRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.921-1; CATIA FLAVIA AMORIM SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.037-0; CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.046-0; CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA; M02 - MOTORISTA / 300.695-6; CLAUBER PEREIRA LEANDRO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.121-0; CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.610-7; CRISTIANE MARQUES SUSSAI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.309-0; CRISTIANE TAESCHNER DA COSTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.244-7; DAIANE ROSSI DA SILVA CONCEIÇÃO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.245-5; DAIANE ROSSI DA SILVA CONCEIÇÃO; M01 -



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.043-6; DAMARIS ARAÚJO PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.836-3; DANIEL DE PAULA RAMOS DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.259-0; DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.262-0; DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.659-0; EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.811-3; ELAINE BARBOSA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.594-7; ELENIR SPAMER; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.324-3; ELIAS JÚNIOR DE PAULA DA FONSECA; M02 - MOTORISTA / 301.208-5; ELISVELTON AMORIM SANTOS; M02 - MOTORISTA / 300.357-4; ELTON FRANCINEI SOBANSKI DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 301.197-6; ELZA BORGES TADAKUMA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.210-1; EMILY SILVA GUILHERME; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.866-0; ENIO VILMAR DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.370-1; ERICA MELO DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.457-0; ÉRIKA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.578-0; EULA DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.051-7; EVA DE SOUZA ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.917-9; EVANDRO SEGA; M02 - MOTORISTA / 301.920-9; EVANDRO SEGA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.388-4; EVERTON DOS SANTOS ZEFERINO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.853-9; FABIO EVANGELISTA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.077-0; FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.016-9; FRANKLIM ABREU SOUSA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 302.019-3; FRANKLIM ABREU SOUSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.924-1; GABRIEL DE FARIAS CODRIGNANI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.205-6; GABRIELA DE MENEZES ALMEIDA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.756-1; GEAN OLIVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.520-8; GEISON DA SILVA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.881-4; GERLIANO DE SOUZA FERREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.793-1; GILMAR JOSÉ MOREIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.133-5; GILMAR JOSÉ MOREIRA; M02 - MOTORISTA / 301.440-1; GLEIDISON PONCIANO FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.000-2; GLENDA ISLOSSY LEOCADIA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.993-4; GLENDA ISLOSSY LEOCÁDIA; S04 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - JORNALISMO / 300.246-2; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.251-9; GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.201-8; GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.727-3; HELDER APARECIDO ALVES DANTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.558-5; HELEN CRISTHIANE TEODORO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.344-3; ILMA SOUZA BATISTA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.007-0; IRACILDE CONTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.829-0; ISAC BONFIM BARROS; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.552-1; JACILENE CHAVES DE MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.021-5; JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO; M02 - MOTORISTA / 301.285-9; JÉSSICA CRISTINA PEREIRA FERNANDES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.609-9; JHONATAN MALDI ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.087-8; JOICIELE VIEIRA DO AMARAL; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.561-0; JOSÉ DERENZO; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.560-7; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.426-6; JURMAIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.428-2; JURMAIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; M02 - MOTORISTA / 301.735-4; KAROLAINY DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.087-7; KETHELLEN MARRY CAETANO BATISTA; C02 - AUDITOR INTERNO / 302.180-7; LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.183-1; LAUDICÉIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



ALVESDE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.368-0; LEILA SILVA DOS SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.974-2; LEONINO ALVES DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.882-2; LUANA ALVES DE CARVALHO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.796-0; LUCAS HENRYQUE BELTRAME DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.064-3; LUCIENE CAMPOS FRANÇA CONTE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.743-0; LUIZ FERNANDO SCHMITKA DE QUEIROZ; M02 - MOTORISTA / 302.289-7; MAIARA GOMES DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.794-4; MARCELO AUGUSTO DE MAGALHÃES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.107-6; MARCOS DE BARROS HERCULINO; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.109-2; MARCOS DE BARROS HERCULINO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.732-4; MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA; M02 - MOTORISTA / 302.339-7; MARIA JOSELDA PEDROSO DE OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.062-2; MARINALVA RAIMUNDA ALVES; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.300-1; MARINALVA RAIMUNDA ALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.209-9; MARINEI GASTON DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.449-5; MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.102-4; MEIRE OLIVEIRA DA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 300.112-1; MEIRE OLIVEIRA DA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.753-7; MICHAEL FARIAS PALMEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.311-6; MIRELE BRITO COSTA ALVES; M02 - MOTORISTA / 301.565-3; MÔNICA VILMA FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.662-0; NIVALDO MENDES DE ABREU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.201-2; NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.771-0; ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.314-1; ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA; S07 - ANALISTA DE OUVIDORIA / 300.992-0; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO / 300.995-5; OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.902-0; PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.596-3; PAULA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.733-2; PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS; M02 - MOTORISTA / 301.102-0; PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO; M02 - MOTORISTA / 300.559-3; RAFAEL JUNIOR DA SILVA BORGES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.083-4; RAFAELA THEODORO RASCHE; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.257-8; RAQUEL BEZERRA DA PAIXAO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.791-5; RENATA CAROLINE GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.058-3; RENATO COELHO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.402-3; RICARDO FERNANDO GRZEGOZESKI; M02 - MOTORISTA / 300.111-3; ROGERIO SANTOS DA ROCHA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.223-3; RONALDO SCORTEGAGNA SOUZA; S02 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 300.316-7; SALETE DE FATIMA BASTOS DA LUZ; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.203-0; SAMARA RAIANE SILVA PINTO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.413-4; SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA; M02 - MOTORISTA / 302.327-3; SANDRA MARIA SALU; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.366-9; SILVANA STOLARIC FANXI; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.368-5; SILVANA STOLARIC FANXI; S09 - ANALISTA FINANCEIRO - CONTABILIDADE / 302.138-6; SÔNIA GREGORIA DA SILVEIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.903-3; STEFENE MOREIRA CAMPOS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.896-2; SUELI GOMES DOS SANTOS MELO; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.366-4; THALLYSSON SAMUEL FRANÇA PEGO; M02 - MOTORISTA / 300.280-2; THIAGO JERONIMO DA SILVA; M02 - MOTORISTA / 300.059-1; TIAGO CARDOSO FARIAS; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.187-4; UESLAINE PERES FERREIRA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 302.029-0; VALERIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN



TEOTONIO DA ROSA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.088-0; VANUSA DA SILVA GONÇALVES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.061-3; VITOR MATHEUS DELLANI RODRIGUES; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.356-6; WALMIRA MARQUES SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 301.809-1; WELLINGTON JOSE DE AMORIM SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 301.591-2; WELLINGTON TIAGO REDHER DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.968-8; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.969-6; WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA; S12 - ANALISTA PARLAMENTAR / 302.073-8; WHELINTON ALVES ROLIM DE SOUZA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.589-5; WILSON DUARTE SILVA; M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 300.394-9; WILSON JASON DE ALMEIDA JUNIOR; M02 - MOTORISTA.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Vilhena/RO, 14 de novembro 2018.

ADILSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**